



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 001-CMO/2023 E CONTRATO Nº 008/2023-CMO

A Sra. Greiciane Cunha Moreira, a Presidente da Comissão Especial de Controle Interno da Câmara Municipal de Oriximiná - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº022/2022 de 03 de Março de 2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014,** que analisou integralmente o processo administrativo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-CMO,** referente a licitação de **CARTA CONVITE Nº 001/CMO-2023,** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação, dos serviços de segurança desarmada, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Câmara Municipal de Oriximiná, no Município de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - RELATÓRIO

Este Processo Administrativo teve início em 14/02/2023, e chegou a esta Controladoria para análise em 28/02/2023 para parecer final. Então, para Parecer Final estão presentes: Solicitação de Despesas, Autorização de Solicitação de Despesas pelo Presidente, Projeto Básico, Justificativa de Contratação, Despacho do Setor Licitante, Despacho do Presidente, Protocolos de Juntadas de Proposta e Convite para as Empresas convidadas, Despacho do Setor Financeiro para o Presidente Câmara, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Despacho a Assessoria jurídica, Minuta do Contrato, Anexo I, Anexo II, Portaria da Licitação, Autorização de Abertura de Licitação, Processo Administrativo, Edital Carta Convite nº001-CMO/2023 E Anexos, Certidão de Divulgação, Aviso de Licitação no site público da Câmara Municipal, Aviso de Publicação do Edital, publicação da Licitação no site FAMEP, publicação do Certame no Mural de Licitação do site do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, publicação no quadro de aviso da Câmara de Oriximiná e na IOEPA - imprensa Oficial do Estado do Pará, protocolos de juntadas de documentos de habilitação de três empresas participantes, Lista de presenças contendo Comissão de Licitação e Participantes do Certame, documentações de três empresas, Declaração



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86

de Renúncia da fase de Habilitação, protocolo de juntada de proposta compatível com o preço de referência adquirida através de Pesquisa de Preços realizadas no Mercado Local com três empresas respectivamente, Ata de Sessão de Julgamento dos Envelopes "A"-HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA COMERCIAL da Carta Convite nº 001-CMO/2023, Declaração de Renúncia das propostas de preços comerciais, mapa comparativo de preços, resumo das propostas vencedoras, ficha de licitação, Despacho da Comissão a Assessoria Jurídica, Parecer Jurídico, Despacho da Presidência, Termo de Homologação e Adjudicação, Aviso de Homologação e Adjudicação, Certidão de afixação de aviso do Termo de Homologação e Adjudicação, Certidão de convocação para celebração de contrato, Contrato nº 008/2023-CMO, Extrato de Contrato, Certidão de Fixação do Extrato de Contrato publicado no site público transparência da Câmara Municipal de Oriximiná.

II. - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise da efetivação de contratação através do contrato administrativo. O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Câmara Municipal, fundamentando o pedido para o Contrato ser analisado e efetivado.

No caso em questão, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no primeiramente na Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, vincula as contratações realizadas pela Administração ao processo licitatório. Vinculada também ao artigo 54 e seus incisos, artigo 55, artigo 58, Artigo 60, artigo 61 e 64 da Lei 8666/93.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o a documentação seguiu o rito da sequência de documentos formalizados conforme artigo 1º, 2º e 3º da Lei 8666/93, não foi sigilosa conforme § 3º do artigo 3º.

III- CONCLUSÃO

Este Setor de Controle Interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. RATIFICO, para os devidos fins de análise e parecer, no sentido positivo a HOMOLOGAÇÃO deste processo, em seguida a ADJUDICAÇÃO do objeto para o Licitante vencedor, qual seja a empresa L. P.P. PENA SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº. 04.546.941/0001-86

Sem mais para o momento, é o parecer deste Controle Interno.

Oriximiná - Pará, 02 de Março de 2023.

GREICIANE CUNHA MOREIRA
Presidente da CECI/CMO
Portaria nº 022/2022